



## **Contribuições do Grupo Carta de Belém ao trabalho do GT Meio Ambiente da transição**

1. A sociedade civil brasileira não tem pensamento hegemônico, ao contrário, é diversa, tem cores, culturas políticas, parte de processos históricos e experiências e propostas distintas. Então **restaurar e ampliar os meios de participação social na formulação da política socioambiental brasileira, fortalecendo a participação de povos e comunidades tradicionais nestes espaços**. Somos membros do Conselho de Participação Social da transição e seguramente esses elementos de transversalidade serão apontados.
2. Garantia da terra e território. É preciso democratizar o acesso à terra e ao território para camponeses, povos indígenas e comunidades tradicionais, garantindo seus direitos. Trata-se da solução mais efetiva para a redução de emissões de gases do efeito estufa, e para a política socioambiental em geral. Nesse sentido, **revogar iniciativas como o Programa Adote um Parque e o Programa de Concessões de Parques Naturais**, que promovem a transformação da natureza e dos modos de vida em ativos financeiros, privatizando os bens comuns, gerando conflitos territoriais e violação dos direitos de populações tradicionais.
3. Garantia **dos modos de vida desde uma perspectiva nacional e latino-americana**, no qual temos construções valiosas a partir do **Buen Vivir e da justiça climática e da transição justa**.
4. Transversalidade: **fortalecer iniciativas agroecológicas**, que contribuem para a conservação da sociobiodiversidade, encurtamento dos circuitos de comercialização e a soberania alimentar, **revertendo os desmontes na políticas voltadas à agricultura familiar**, como o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Política Nacional de Agroecologia e produção Orgânica (PNAPO) e a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio).
5. **Reafirmar o meio ambiente como bem comum**. Garantir que funções sistêmicas não possam ser apropriadas privadamente e alienadas como qualquer outra mercadoria (art. 225, CF), reafirmando o regime dos bens comuns sobre o meio ambiente.
6. **Revogar o DECRETO Nº 11.075, DE 19 DE MAIO DE 2022**, que estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa e altera o Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022. Por trazer procedimentos vazios relativos aos planos setoriais, incompatíveis com a transparência necessária e devido ao desmonte de políticas fundamentais para a implementação de planos setoriais de mitigação. O Sistema Nacional vai no mesmo caminho, e com várias fragilidades em matéria tanto de regulação, quanto de ausência de processos de fiscalização e



monitoramento, assim como abrindo precedentes para processos de compensação falhos e que aumentam conflitos territoriais, sem previsão de salvaguardas e instrumentos de consulta previa.

7. **Revogar o DECRETO Nº 10.623, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**, que institui o Programa Adote um Parque, com a justificativa que o programa não respeita, joga nas mãos da iniciativa privada nacional e estrangeira o gerenciamento de áreas de conservação fundamentais para os ecossistemas e regiões ecológicas, que impacta em questões de soberania nacional e na autonomia e modos de vida de PCTs que vivem nessas UCs.
8. Discutir o papel do BNDES na implementação e fomento das iniciativas na área de clima e socioambiental, com participação social ampla e diversa.
9. Desassociar o projeto Floresta + Amazônia do Programa Floresta + CO2, e revogar o Floresta + CO2, pelas mesmas justificativas.
10. Revogar o último decreto da CONAREDD e retomar o decreto de 2015 e as resoluções da CONAREDD e o trabalho das salvaguardas.
11. Retomar o Fundo Amazônia e o COFA (revogado pelo decreto que recriou a Conaredd em 2019)
12. Revogar a portaria do MMA Nº 71, DE 21 DE MARÇO DE 2022, que institui o Programa Nacional de Redução de Emissões de Metano - Metano Zero, por abrir precedente ao crédito de carbono para além do metano, sem regulação robusta no âmbito federal, nem debate com a sociedade civil organizada sobre melhores práticas e fomento à redução de emissão de metano.
13. Por fim, temos grande preocupação diante da constatação de que ao “desmonte” promovido por Bolsonaro está se seguindo um “remonte” sobre bases privadas da estrutura de governança e de regulação, e conduzindo para dentro da autoregulação, a privatização, a compensação e a financeirização da natureza, além da criação de novas dívidas.